

EDITAL Nº 18/2023/VLH - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.004469/2023-65

DOCUMENTO SEI Nº 1900268

SELEÇÃO DE COLABORADORES BOLSISTAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO WEB PARA DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE

O Diretor Geral pró-tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) Campus Vilhena, em atendimento à Lei 11.892, de 29 dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital de seleção de estudantes e profissionais para atuarem como bolsistas na função de desenvolvedor no FSLab (Laboratório de Fábricas de Software), para atender o desenvolvimento de demandas de software, de acordo com as disposições a seguir.

1 OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de estudantes da Pós-graduação em Desenvolvimento Web do IFRO Campus Vilhena para desenvolvimento de produtos tecnológicos.

1.2 Os selecionados desenvolverão, especificamente, softwares para FSLab (Laboratório de Fábricas de Software).

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção estudantes ativos da Pós-graduação em Desenvolvimento Web do IFRO com formação concluída em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (ADS), conforme o quadro de vagas e as competências/obrigações elencadas neste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período estipulado no quadro de vagas.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

Colaborador/ Função	Limites Máximos de Referência			Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso	
	N. de Vagas	CH Mensal	N. de Meses		
Desenvolvedor de software	2	12 semanais, sendo no mínimo 4h presenciais	5	R\$ 1.000,00	Estar matriculado na Pós-graduação em Desenvolvimento Web do IFRO Campus Vilhena

3.2 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração

do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios do coordenador do FSLab.

3.3 Compete aos desenvolvedores:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho e os planos de atividades por etapa;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador do FSLab;

c) auxiliar o Coordenador do FSLab nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no projeto;

e) exercer todas as demais competências correspondentes à função de desenvolvedor de sistema.

4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de envio de formulário preenchido pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão incluir os documentos referenciados abaixo em um só arquivo de extensão PDF, conforme as instruções do formulário e a ordem indicada.

a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;

b) cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo 1.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo 1, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação dos candidatos, por impedirem ou dificultarem a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos bolsistas será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por membros do IFRO, em duas etapas: comprovação de experiências e desempenho em entrevista.

5.1.1 Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

D) Comprovação de experiências

5.2 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, contemplando pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, homologação de resultados de editais, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Comissão.

5.3 Os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disposta no Anexo 1 conforme os requisitos de competência e os indicadores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional

			Pontuação	Limite de	Pontuação
--	--	--	-----------	-----------	-----------

Função	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Pontuação (Até 50 por Candidato)	Indicada pelo Candidato
Desenvolvedor de software	a) Participação em projetos institucionais do IFRO	Projeto	5	20	
	b) Experiência em desenvolvimento de software	Mês	2	30	

5.4 Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

II) Desempenho em entrevista

5.5 Será realizada uma entrevista semiestruturada por uma banca designada pelo IFRO, envolvendo abordagens de experiências exigidas para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 3.

Quadro 3 — Abordagens de entrevista semiestruturada

Candidatos	Abordagens	Estratégias de Apresentação dos Candidatos	Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato)
Desenvolvedor de software	Conhecimento e habilidade em processo de planejamento de ações, incluindo-se Planos de Trabalho e planos de atividades por etapa	Demonstrar, por meio de relato oral, como tem contribuído na elaboração de projetos e planejamento de ações, de forma exemplificativa	10
	Desenvolvimento de tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, em especial as previamente estabelecidas	Demonstrar, por meio de um relato oral, como contribuiria no desenvolvimento das tarefas de um projeto (exemplificado pela banca)	8
	Trabalho em equipe com atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas	Demonstrar, por meio de relato oral, como contribuiria em apoio aos desenvolvedores técnicos seniores	8
	Experiências no desenvolvimento de atividades em projetos	Fazer um relato oral de suas experiências, demonstrando suas contribuições no alcance dos resultados dos projetos	10
	Contribuições para a execução e inovação do Fila de Espera de Creches em que vai participar	Apresentar oralmente suas propostas de contribuição para o projeto, seja na etapa de desenvolvimento, seja na de suporte e capacitação de usuários	14

5.6 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet ou Microsoft Teams, mediante prévio agendamento para cada candidato.

5.7.1 Cada candidato será entrevistado pelo período de até 25 minutos e terá até 4 minutos para discorrer sobre cada questão da segunda etapa.

5.7.2 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa, até o limite de três vezes o número das vagas.

5.7.3 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalho escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no item anterior.

III) Somatório das pontuações

5.8 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

5.9 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 deste Edital é eliminatório.

5.10 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003.

b) maior pontuação na entrevista;

c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem os critérios no Quadro 2, dos requisitos de experiência.

5.11 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>, no ambiente do Edital.

5.12 Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.13 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo 2, pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO AO EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO FSLAB.

5.14 Os resultados dos recursos serão irrecorríveis e informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as competências indicadas neste Edital e as orientações da Coordenação-Geral do FSLab, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do IFRO.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo 3);

b) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de

extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta.

6.6 As convocações dos mesmos colaboradores poderão ser prorrogadas para novos períodos, variáveis, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de outros candidatos classificados ou a realização de novos processos seletivos, quando esgotadas as listas de espera, conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativos aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual.

7 PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O profissional contratado como colaborador bolsista do FSLab receberá bolsa paga pelo IFRO Campus Vilhena, conforme legislação vigente do órgão.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega, até todo dia 5 de cada mês subsequente, de relatório individual de atividade ao Coordenador do FSLab.

7.3 Compete ao Coordenador do FSLab aprovar os relatórios individuais de atividade e solicitar os pagamentos mensalmente ao DEPESP, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1 Em caso de afastamento ou desligamento do colaborador, as bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, mas serão devidas integralmente quando o tempo de trabalho for igual ou superior a 15 dias.

7.4 A atividade dos colaboradores dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foram classificados e convocados.

7.5 O colaborador não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecem as normatizações internas e as que forem estabelecidas nos outros editais.

7.5.1 É de responsabilidade dos colaboradores informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	Até 9 de abril de 2023	Pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br (envio do Anexo 1)
Divulgação das inscrições e Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência	10 de abril de 2023	Página eletrônica do IFRO: https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	11 de abril de 2023	Pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br (envio do Anexo 2)
Homologação do Resultado Preliminar, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados para entrevistas	12 de abril de 2023	Página eletrônica do IFRO: https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa
Realização das entrevistas	13 de abril de 2023	Sessões do Google Meet ou Microsoft Teams
Publicação do Resultado Preliminar de Pontuação por Experiência e Entrevista (Resultado Final Preliminar), com a pontuação das duas etapas	14 de abril de 2023	Página eletrônica do IFRO: https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa

Interposição de recursos contra o Resultado Final Preliminar	Até o dia 17 de abril de 2023	Pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br (envio do Anexo 2)
Publicação do Resultado Final e Convocação dos Candidatos	18 abril de 2023	Página eletrônica do IFRO: https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	19 abril de 2023	Pelo e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br
Início das atividades dos colaboradores	20 de abril de 2023	Conforme a programação do Coordenador do FSLab

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados por e-mail quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação, podendo gerar a obrigatoriedade de devolução de recursos que tenham recebido em desacordo ao Edital.

9.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.

9.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

9.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite das necessidades do FSLab, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

9.6 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, <https://www.ifro.edu.br/vilhena/editais/pesquisa>, inclusive as alterações de Edital, se houver.

9.7 Os direitos autorais sobre os sistemas, produtos e/ou processos desenvolvidos nos projetos são exclusivamente do IFRO, de modo que não cabe a qualquer colaborador envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento dos sistemas.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Edital, em primeira instância, e pela Coordenador do FSLab, em segunda instância.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral pro tempore**, em 04/04/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900268** e o código CRC **F354018B**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL DO PROJETO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO WEB PARA O FSLAB

ANEXO 1 — FICHA DE INSCRIÇÃO

PROJETO TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE FILA DE ESPERA EM CRECHES

(Preencher esta Ficha, gerar um arquivo único com extensão PDF e encaminhar ao e-mail fslab.vilhena@ifro.edu.br)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)					
Nome:					
Documento de identidade:					
E-mail:					
Telefone/celular:					
Tipo de Colaborador	Descrição da Formação e Experiências	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação (Até 50 por Candidato)	Pontuação Indicada pelo(a) Candidato(a)
Coordenador Técnico Sênior 1 (Servidor do IFRO).	a) Participação em projetos institucionais do IFRO ou de empresa	Projeto	5	20	
	b) Experiência em desenvolvimento de software	Mês	2	30	

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Colar abaixo uma imagem legível dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima. Depois, gerar um arquivo único (com a ficha de inscrição e documentações) em PDF, para envio por e-mail)

ANEXO 2 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROJETO TECNOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE FILA DE ESPERA EM CRECHES

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

CEP:	E-mail:
Telefone:	
Função para a qual foi selecionado(a):	

Assumo o compromisso pelas obrigações como colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para o FSLab. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;

b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância) para o exercício da função;

c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período de atendimento ao projeto.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Concordo que os direitos autorais relativos a sistemas, processos e produtos desenvolvidos pertencem exclusivamente ao IFRO, e terão cessão de uso gratuito para os demandantes dos softwares desenvolvidos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)